LEI Nº 7.548, de 06 de julho de 2023

Institui o Dia Municipal da Mulher na Engenharia, a ser celebrado em 23 de junho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher na Engenharia, a ser celebrado anualmente em 23 de junho.

Art. 2º O objetivo da data é homenagear as mulheres que contribuem para o desenvolvimento da engenharia e tecnologia no município do Natal/RN, reconhecendo o papel fundamental dessas profissionais para o crescimento econômico e social do nosso município.

Art. 3º O Dia da Mulher na Engenharia deverá ser celebrado com a realização de eventos, palestras, debates e atividades que destaquem a importância da participação das mulheres nessa área.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 12/07/2023
Autoria: Nina